



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, 29, CENTRO, CGC-18.306.654/0001-03 - CEP 35.580-000

LEI Nº 661/2005

Abre crédito adicional especial ao orçamento do Município.

A Câmara Municipal de Japaraíba aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Para atender as despesas previstas nesta lei, ficam abertos ao Orçamento do Município créditos adicionais especiais no valor total de R\$10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), sob as seguintes rubricas:

I – Unidade: 2.08 Secretaria Municipal de Educação e cultura

Sub-unidade: 2.08.2 Departamento de Cultura

Função: 12 Educação

Sub função: 12.364 Ensino Superior

Programa: 123.641.208 Atendimento ao Ensino Superior

Atividade: 12.364.1208.2112 Manutenção de convênio com Sociedade Mineira de Cultura PUC Minas

Dotação: 3390.36 Outros serviços terceiros – Pessoa Física R\$3.500,00

Dotação: 3390.39 Outros serviços terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 500,00

II – Unidade: 2.02 Gabinete do Prefeito

Sub-unidade: 2.02.1 Gabinete do Prefeito

Função: 04 Administração

Subfunções: 122 Administração Geral

Programa: 0402 Administração Pública Municipal

Atividade: 04.122.0402.2113 Manutenção de convênio com CEMIG

Dotação: 3390.30 Material de Consumo.....R\$2.000,00

Dotação: 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$3.000,00

III - Unidade: 2.02 Gabinete do Prefeito

Sub-unidade: 2.02.1 Gabinete do Prefeito

Função: 04 Administração

Subfunções: 122 Administração Geral

Programa: 0402 Administração Pública Municipal

Atividade: 04.122.0402.2114 Manutenção de convênio com o ITER/MG

Dotação: 3390.30 Material de Consumo.....R\$ 500,00

Dotação: 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, 29, CENTRO, CGC-18.306.654/0001-03 - CEP 35.580-000

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura dos créditos adicionais especiais de que trata o artigos 1º desta lei, decorrem da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

I - Unidade: 2.02 Gabinete do Prefeito

Sub-unidade: 2.02.1 Gabinete do Prefeito

Função: 04 Administração

Subfunções: 04.122 Administração Geral

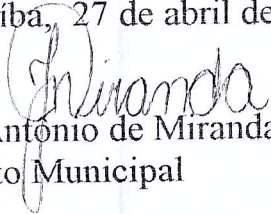
Programa: 04.122.0402 Administração Pública Municipal

Atividade: 04.122.0402.2017 Equipamentos e material permanente para o setor

Dotação: 1190.52.02Equip. e mat. permanente domínio patrimonial.....R\$10.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraíba, 27 de abril de 2005.


José Antônio de Miranda
Prefeito Municipal